

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2025



LEI No. 4.017 de 21 de maio de 2025.

PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.596 DE 23 DE MAIO DE 2019, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o artigo 2º da referida Lei que passará a ter a seguinte redação “O Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, a fim de incluir os seguintes e respectivos representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representante de Desenvolvimento Econômico:

Titular:

Suplente:

Representante de Planejamento:

Titular

Suplente:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante de Marketing Digital e Mídias Sociais:

Titular:

Suplente:

Art.2º - Estas alterações da Lei 3.596 de 2019 entrarão em vigor na data da sua publicação e revogando-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 21 de maio de 2025

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL